



## TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017/FUNSAU, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU & R. V. BRAZÃO LTDA – LABORATÓRIO RUTH BRAZÃO, COMO BAIXO SE DECLARAM:**

O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, denominado **CONTRATANTE**, com Personalidade Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Serzedelo Corrêa, nº 1.167, entre Caripunas e Timbiras, Bairro: Batista Campos, CEP: 66.033-770, nesta cidade, portador do CNPJ/MF nº 05.321.731/0001-52, neste ato representado por seu Diretor, nomeado através da Portaria nº 1482/2020-SCCMO/DGP, publicada no Boletim Geral nº 185/2020 da PMPA, de 06 OUT 2020, CEL QOSPM RG 27235 **LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 199.268 802-82, endereço na Avenida Serzedelo Corrêa, nº 1.167, entre Caripunas e Timbiras, Bairro: Batista Campos, CEP: 66.033-770, cidade Belém/PA, fone: (91) 3210-2831/98408-8191, e de outro lado a **R. V. BRAZÃO LTDA – LABORATÓRIO RUTH BRAZÃO**, CNPJ Nº 05.481.868/0001-74, estabelecida nesta capital, sito a Tv. Castelo Branco, nº 542, Bairro: São Brás, CEP: 66.060-220, fone: (91) 3181-0037/0014/ (91) 3228-0892, e-mail: comercial@ruthbrazao.com.br, daqui por diante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, neste ato representada pelo **Dr. FÁBIO VASCONCELOS BRAZÃO**, brasileiro, casado, portador CPF nº 332.110.512-87 e da Cédula de Identidade nº 1308081, escorados na fundamentação legal prevista no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666 e no **Parecer Jurídico nº 216/2020/CONJUR/01**, aplicando-lhes, supletivamente, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes contratantes, tendo identificado a necessidade de fazer cumprir as disposições do CONTRATO supramencionado e da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, com suas complementações e regulamentações posteriores, **decidem dar nova redação a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do CONTRATO ora aditado, que passam a vigorar com o seguinte texto:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de **06/11/2020** e término em **05/11/2021**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, limitando a 36 (trinta e seis) meses, através de Termo Aditivo, conforme disposição do inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
FUNDO DE SAÚDE



**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os Recursos Orçamentários necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste Credenciamento no presente exercício estão previstos na Dotação Orçamentária do **FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES DO PARÁ - FUNSAU**, nos elementos correntes a seguir especificados: **PT: 06303150282770000; Fontes: 0101, 0150 e 0350 e todas no elemento de despesa: 339039 (serviços de Terceiros Pessoa Jurídica);** aqueles referentes ao(s) exercício(s) seguinte(s) serão alocados na(s) correspondente(s) lei(s) orçamentária(s) e assegurados no contrato, mediante a assinatura de Termo(s) Aditivo(s).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Para os devidos efeitos legais, ficam mantidos os valores estimados atribuídos aos serviços constantes no Contrato original, assim discriminado: valor global estimado de **RS 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, perfazendo o valor mensal estimado de **RS 8.000,00 (oito mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que passe a vigorar a partir de sua assinatura, devendo o mesmo ser publicado, no Diário Oficial do Estado para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, de de 2020.

  
**LISIO E. C. HERMES**  
CEL QOSPM RG. 27235  
CRO 2160  
DIRETOR FUNSAU  
**FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR  
DO PARÁ – FUNSAU  
CONTRATANTE**

*Condurú*  
  
**R. V. BRAZÃO LTDA – LABORATÓRIO  
RUTH BRAZÃO  
CREDENCIADO**

**TESTEMUNHAS:**

1ª Leandrina Daniella Pinheiro Belsia

CPF Nº 036 44 892 07

**VC LARISSA  
AUX. CONTRATOS**

**Cartório Condurú**  
4º Ofício de Notas  
Belém - PA  
Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-388 • Fone: (91) 3249.4018/3243.1205

**Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião**

Reconheço a semelhança da firma de: **FABIO VASCONCELLOS BRAZAO**

Dou fé Em testº da verdade Emol.: R\$5,90 Selo: R\$0,40  
Belém-PA, 23/10/2020 13:50. 1002899546

**José Artur Silva do Espírito Santo - ESCRITENTE**  
Escritente AULS

**Selo de Segurança**  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Série: I  
Nº 002.899.546

## FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 4º Termo Aditivo ao Contrato Credenciamento nº 002/2017- FUNSAU

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2017-FUNSAU, por mais um período de 12 (doze) meses, não alterando as demais cláusulas do contrato, inclusive permanecendo o mesmo valor global estimado.

Data da Assinatura: 23/10/2020.

Vigência: 06/11/2020 a 05/11/2021

Natureza de Despesa 33.90.39 / PT: 06303150282770000/ Fontes: 0101, 0150 e 0350

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: R.V. BRAZÃO LTDA - LABORATÓRIO RUTH BRAZÃO

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 594169

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA - CEDEC PORTARIA Nº 110 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019. Considerando o Decreto Estadual de nº 608, Publicado em Diário Oficial do Estado nº 34.143 de 16 de março de 2020, regulamenta a concessão de benefício eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de calamidade pública e de situação de emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2020 no Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício eventual do "Programa Recomeçar", em parcela única no valor de R\$ 1.045,00, (Um mil e quarenta e cinco reais), por família cadastrada pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhada pela Divisão de Apoio Comunitário, descrito no memorando nº 107 do protocolo nº 2020/842136-PAE, perfazendo um valor total de R\$ 17.765,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) para as 17 famílias cadastradas através do seu provedor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ordenadora: CILEA SILVA MESQUITA - TEN CEL QOBM

Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 594035

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

### ERRATA

#### ERRATA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Errata do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2020-PC/PA, publicada no DOE nº 34.084, de 09/01/2020.

**ONDE SE LÊ:** O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020 para contratação de THIAGO SEPEDA LIMA.

**LEIA-SE:** O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2020 para contratação de THIAGO SEPEDA LIMA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Errata do Extrato do Contrato nº 048/2019-PCE/PA, publicada no DOE nº 34.094, de 21/01/2020.

**ONDE SE LÊ:** carga horária 32(quarenta e duas) horas-aulas.

**LEIA-SE:** carga horária 42(quarenta e duas) horas-aulas.

Protocolo: 594131

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº: 01346/2020 - DGPC/OD/DRF DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/864062, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de NOVA IPIXUNA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 24/10/2020 a 25/10/2020;

1. AGARTPRAT - ADEMIR JOSE DA SILVA - MAT: 69833
--------------------------------------------------

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 356.07 ( TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

#### PORTARIA Nº: 01347/2020 - DGPC/OD/DRF DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020590061, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MELGAÇO, a fim de realizar OPERAÇÃO DOCUMENTO, no período de 24/10/2020 a 27/10/2020;

1. PAP - EDILAR COU TO DOS SANTOS JUNIOR - MAT: 5157382
2. PAP - DUCIVALDO REIS DA COSTA - MAT: 700096
3. PAP - RAIMUNDO TRINDADE DOS SANTOS - MAT: 5940282

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2.136.42 ( DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

#### PORTARIA Nº: 01348/2020 - DGPC/OD/DRF DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/725121, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 26/10/2020 a 27/10/2020;

1. EPC - ANTONIO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA - MAT: 3339521
2. DPC - DAVID HENRIQUE FLAVIO - MAT: 5940494

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474.76 ( QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesa

#### PORTARIA Nº: 01349/2020 - DGPC/OD/DRF DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020869980, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PRIMAVEIRA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 27/10/2020 a 28/10/2020;

1. DDIV - ADEMILDO PANTOJA DA SILVA - MAT: 5904207
2. DDIV - MAIRA CRISTINA BARROS DE AZEVEDO - MAT: 54185815

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474.76 ( QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

#### PORTARIA Nº: 01350/2020 - DGPC/OD/DRF DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/563652, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de AVEIRO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 26/10/2020 a 31/10/2020;

1. EPC - MANOEL SILVA MORAES FILHO - MAT: 5913834
2. IPC - ROGERIO EVANGELISTA LIMA OLIVEIRA - MAT: 5940193
3. IPC - WALLERIA DE NAZARETH TAVARES AQUINO - MAT: 5785944
4. IPC - JOSE BATISTA VIEIRA FILHO - MAT: 5619366

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;